



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.893, de 06 de setembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Acaraú as comemorações do dia do Trilheiro Acarauense, a serem celebrados anualmente em 13 de julho.

***Parágrafo Único:** O mês de julho será dedicado a realizações de eventos e trilhas e ações beneficentes à entidades e associações de trilheiros de Acaraú.*

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.893/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Setembro de 2021.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Vereador (PSB)